



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br
Secretaria de Administração

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246 / 3612.4247 – Fone/Fax: (55) 3612.4901.

Portaria nº 286/2025/SA de 29.09.2025.

Danesio Teixeira de Medeiros, Secretário de Administração, Fazenda, Desenvolvimento Planejamento de Dilermando de Aguiar, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 122 e da Lei Municipal 539/2010 de 01.09.2010 e alterações trazidas pela Lei 173/2020 de 27 de maio 2020 no Art.8º, inciso IX, a qual altera a data base dos triênios.

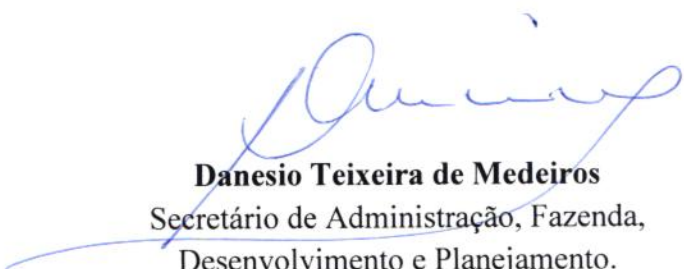
RESOLVE:

Conceder o 8º (oitavo) Avanço Trienal, equivalente a 15% do vencimento básico a partir do mês de setembro de 2025 ao servidor **Helio Alves Pinheiro**, motorista, matrícula nº 230, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Data base anterior: 06.11.2000

Nova Data base: 06.09.2022

Dilermando de Aguiar, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).


Danesio Teixeira de Medeiros
Secretário de Administração, Fazenda,
Desenvolvimento e Planejamento.